



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 064, de 29 de maio de 2015.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, **CONSIDERANDO**:

- i) a necessidade de atender requisitos de funcionalidade dos sistemas operacionais federais que processam registros e dados relativos à gestão orçamentária e financeira no módulo de CRONOGRAMA do SIASG;
- ii) o módulo de CRONOGRAMA retro mencionado foi concebido para ser alimentado pelos fiscais dos contratos permitindo, entre outras coisas, o acompanhamento dos saldos remanescentes dos contratos, cuja execução dá-se sob sua responsabilidade;
- iii) a carência de treinamento dos fiscais do contrato para a realização, como desejável, das atividades de abertura e alimentação do 'cronograma';
- iv) a alimentação das notas fiscais no CRONOGRAMA é uma das etapas de liquidação das despesas,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que, sem prejuízo das demais atribuições que lhes são próprias, sejam absorvidos como encargos da 'Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios' do 'Departamento de Contratos' da Pró-reitoria de Administração, as seguintes atividades no módulo de 'CRONOGRAMA' do SIASG:

I - A abertura do cronograma para os contratos que tenham sido formalizados junto às empresas contratadas pela administração pública;

II - O registro de apostilamentos, aditivos e outras informações que detenham em face da existência de processos físicos nos quais atuem.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



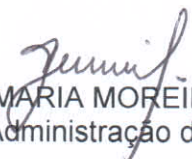
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. DETERMINAR que, sem prejuízo das demais atribuições que lhes são próprias, sejam absorvidos como encargos da 'Divisão de Contabilidade' do 'Departamento de Contabilidade e Finanças' da Pró-reitoria de Administração e/ou do 'Apoio Administrativo' da 'UFC-Infra', a atividade de inclusão, no módulo de 'CRONOGRAMA' do SIASG, das notas fiscais decorrentes de contratos em execução que tenham sido devidamente atestadas para pagamento, pelos fiscais dos contratos, até que esta atribuição possa ser feita pelos próprios fiscais.

Parágrafo único. A autoridade máxima da UFC-Infra ou seu substituto legal designarão os servidores de apoio administrativo que irão absorver os encargos definidos no caput deste artigo.

Art. 3º. DETERMINAR que os servidores designados para o desempenho das atribuições mencionadas nos artigos anteriores os constantes da Anexo I desta portaria.

Dê-se ciência e publique-se.


Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora de Administração da UFC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo I da PORTARIA Nº 064, de 29 de maio de 2015

SIAPE	NOME DO SERVIDOR
2572490	VALDECI EVANGELISTA FERNANDES
0293531	ALCI MARY RUBENS DE SOUZA
1474608	JEAN MICHEL DE CARVALHO
1755841	JOAO PAULO VASCONCELOS ROCHA
2142231	ANTONIO LEANDRO SILVA DE SOUSA
2162093	LUCAS PIMENTEL GOMES DE ARRUDA
2177204	SILVÂNIA CASTRO DE CARVALHO
1571639	FRANCISCO JOSÉ AGUIAR COSTA JUNIOR
2050751	MARIA CRISELIDIA ROCHA DE SOUSA

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um servidor público, localizada no canto inferior direito da página.